

**PROCESSO Nº 1006937-77.2015.8.26.0068 - BARUERI - RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **nego provimento ao recurso**. Publique-se. São Paulo, 15 de junho de 2016. (a) **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, Corregedor Geral da Justiça. **Advogada:** MARIA FERNANDA LADEIRA, OAB/SP 237.365.

**COMUNICADO CG Nº 1032/2016**

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de **falta grave**:

COMARCA	PENDÊNCIA
IGUAPE	Penhora Online - Solicitação de certidão pendente de resposta, que ultrapassa o prazo de 08 (oito) dias: SPH16060047607D

**COMUNICADO CG Nº 1033/2016****PROCESSO Nº 2016/110457 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pela MMª Juíza do Fórum Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral - Carlópolis/PR, acerca da utilização da certidão de nascimento de Antônio Gomes Sales, nascido aos 06 de dezembro de 1961, lavrada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Fartura, por pessoas distintas.

**COMUNICADO CG Nº 1034/2016****PROCESSO Nº 2016/111665 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma em Instrumento Particular de Contrato Social de Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada, em que figura como sócia a Sra. Eliane Lopes Silva, pessoa que não possui cartão de assinatura depositado na serventia, mediante emprego de etiqueta e carimbos que não correspondem aos padrões adotados, e reutilização do selo de autenticidade firma valor econômico 1 nº1073AA284670 pertencente à unidade em tela.

**SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA****COMUNICADO SPI Nº 34/2016  
(Protocolo CPA Nº 2016/105112)**

A Secretaria da Primeira Instância, por ordem da E. Corregedoria Geral da Justiça, em observância às alterações trazidas ao Convênio entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a OAB do Estado de São Paulo pelo Termo de Aditamento de 20 de abril de 2016, **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, que os modelos abaixo disponibilizados no sistema SAJ/PG5, na categoria **02 – Certidões**, foram adaptados conforme o aludido Convênio, observadas as orientações que seguem ao final.

Código	Descrição
221	Certidão – Honorários – Convênio Defensoria-OAB
1201	Certidão – Honorários – Convênio Defensoria-OAB – Crime

**COMUNICA AINDA**, que a íntegra do Convênio, bem como dos modelos de certidão de honorários padronizados podem ser consultados no site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (<http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/>), posicionando o cursor no campo “Convênios” no canto superior direito, selecionando “Convênio OAB”, e após, o botão “Termo de Convênio”.